



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA DE GOVERNO
NIF - NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO
Avenida Blumenau, 2385 - Centro - Sorriso/MT - CEP: 78.890-001
e-mail: nif@sorriso.mt.gov.br - Tel.: (66) 3545-4769 - Denúncias/Plantão: (66) 99927-2611



OFÍCIO - NIF - Nº. 507/2025

Sorriso/MT, 10 de setembro de 2025.

ILMO. SENHOR
BRUNO DELGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*A/C Luana
analise e providências
Bruno Delgado
16-9-25*

Assunto: Resposta ao **OFÍCIO 1157/2025**

*Atesto o Recebimento do(s) Material(is),
Serviço(s) da(o) Presente
Em, 10/09/25*

Com meus cumprimentos iniciais, servimos do presente para informar que as demandas pertinentes a poluição sonora, é tipificada desde a década de 40, a qual a Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais, cabendo assim as forças de segurança.

Tratando de prerrogativa legais, compete ao **Fiscal de Postura** conforme Lei complementar 134, de 28 de junho de 2011, atuar de forma efetiva nos assuntos que envolvem a poluição sonora no entanto, atualmente não contamos com nenhum fiscal de função específica no quadro, já que o fiscal de postura encontra-se lotado no departamento tributário.

Informamos ainda que o Núcleo Integrado de Fiscalização -**NIF**, atualmente não dispõe de efetivo para realização de plantões, conforme mencionado no **OFÍCIO 473/2025**, onde aguardamos o atendimento ao pleito solicitado.

Considerando a **Lei Complementar 375 de 10 de agosto de 2022, Art. 2º** que promoveu a inclusão da obrigação de realizar a fiscalização de perturbação do sossego público. Vale lembrar que a Secretaria de Segurança Pública, possui efetivo que opera em escala de plantão e possui aparatos para conter de forma imediata a emissão sonora.

Entendemos e acompanhamos as reclamações e denúncias realizadas, porém para a solução é necessário ações conjuntas das forças de segurança para que se obtenham resultados eficientes.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Assinatura Eletrônica/Digital

Gabriel Alves Rodrigues Neto

Diretor

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização